



COMUNICADO PDDE Nº 034/2023/COMAG/CGDME/DIRAE/FNDE

Assunto: **Município da Unidade Executora divergente do Município da escola**

Senhor(a) Dirigente da Unidade Executora Própria (UEx),

1. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE não finalizou o procedimento de pagamento para a sua Unidade Executora, pois identificamos divergências entre o município cadastro na Receita Federal do Brasil da Unidade Executora Própria e o município da escola que ela representa.
2. O Sistema de Ações Educacionais (SAE) não consegue processar o pagamento quando identifica divergências entre as informações da Receita Federal com as informações dos nossos sistemas internos. Diante do exposto, pedimos que contate a Receita Federal do Brasil para cadastrar o mesmo o município no qual a escola esteja vinculada.
3. Salientamos que o prazo para regularização de pendências encerra em **31 de outubro**, para a unidade receber os recursos destinados a ela em 2023.

Em caso de dúvidas, envie uma mensagem para o e-mail pdde@fnde.gov.br.

Atenciosamente,